PROJETO DE LEI Nº 042/2023

CRIA O SELO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE TRABALHAM NAS REDES PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO EM PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Selo de Valorização dos Profissionais da Educação que atuam no município de Parauapebas.

Parágrafo único. O Selo de Valorização dos Profissionais da Educação será outorgado às entidades estabelecidas no município que tenham se destacado por ações efetivas para aperfeiçoamento, treinamento, promoção do primeiro emprego e valorização das carreiras vinculadas à educação.

Art. 2º As entidades requererão o Selo à Prefeitura de Parauapebas, instruindo o pedido com o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), razão social, atividade principal, endereço, e-mail, telefone e relatório sintético das ações indicadas no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 3 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A educação básica em Parauapebas contabiliza 75 mil estudantes matriculados nas redes pública e particular e não para de crescer, devido à dinâmica demográfica local, em que nosso município se vê como ponto de chegada de ao menos 5 mil novos habitantes anualmente. A quantidade de matrículas computadas nas escolas parauapebenses é maior que a população inteira de 92% das cidades brasileiras.

Muitos dos nossos estabelecimentos de ensino desenvolvem trabalhos interessantes, do ponto de vista pedagógico e do acolhimento educacional, mas isso muitas vezes passa despercebido da maior parte da sociedade. Temos escolas particulares que emplacam alunos em cursos disputados de universidades públicas concorridas, assim como temos escolas de

ensino médio federal e estadual que conseguem elevar alunos de Parauapebas entre os melhores do país em competições intelectuais de expressão nacional, como as olimpíadas de matemática e de astronomia.

Chegar a esses resultados só é possível com engajamento de um corpo de profissionais que primem por manter-se constantemente capacitados, treinados e receptivos ao novo mundo da educação, movido por tecnologias, mas sem perder a essência da alfabetização e do letramento para formação de cidadãos eficientes, críticos e capazes de compreender o mundo.

Nesse contexto, os próprios estabelecimentos têm papel fundamental de incentivar e buscar estratégias para capacitar sua mão de obra, muitas vezes, também, abrindo as portas para estagiários e profissionais no primeiro emprego, que chegam com vontade de fazer a diferença em prol do ensino e da aprendizagem.

Em razão disso, o **Projeto de Lei em tela objetiva criar um mecanismo simples de identificação de boas práticas de gestão de pessoal das entidades da área da educação com sede em nosso município**, de maneira a conferir um selo de valorização para os estabelecimentos que façam a lição de casa: dar condições para que os profissionais exerçam — e exerçam bem — a nobre arte de educar.

Dada a importância simbólica da proposta, que busca enaltecer o contexto educacional, do ponto de vista dos investimentos realizados pelas instituições de ensino, que propicia o desenvolvimento educacional do nosso município, e considerando que esta matéria não cria despesas a ponto de inviabilizar a execução desta lei, peço apoio aos nobres colegas deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)